



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Estado de São Paulo

CNPJ 01.610.390/0001-84

Rua do Cafezal 804 EMAIL: pmtaquaral@ig.com.br

TEL 16 658 6234 TAQUARAL/SP

Lei n.º 135 de 22 de Outubro de 2001.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Taquaral, a celebrar convênio com o Ministério da Saúde - Fundo Nacional da Saúde."

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

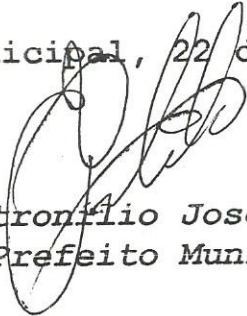
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Taquaral a celebrar Convênio com o Ministério da Saúde - Fundo Nacional da Saúde com vistas a liberação de recursos financeiros para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço Municipal, 22 de Outubro de 2001.


Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra


Daniela Maria da Silva
Escriturária